



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 478/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO nº 242/2025** que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MMC SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, por intermédio do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 39.758701/0001-20, com sede na Praça Sávio Gama, nº 63, Bairro Aterrado, Volta Redonda –RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.XXX.XXX-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º452.XXX.XXX-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **MMC SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.785.468/ 0001-23, com sede na Av. Francisco Crisostomo Torres n.º 1347 São Luis Volta Redonda/RJ CEP: 27286440 , Telefone: 24999667949 E-mail: mmc solution.oficial@gmail.com representada neste ato pela Sra. **CARINE ELOISE OLIMPIO CABRAL** neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 01** ao **Contrato nº 242/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº **VR-07.051-00002352/2026**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** do **contrato 242/2025** para a obra de reparos no piso da Servidão Emanuel, localizado na Rua Rio Piabanha - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência por 30 (**trinta**) dias, com **início em 11/09/2026** e **término em 11/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa e das justificativas apresentadas no documento anexo no **id 02176579** e **id 02176609** exarados no processo administrativo nº **VR-07.051-00002352/2026**, e que encontra amparo legal na **Lei n.º 14.133/21**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 10 dias úteis em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos sistemas de controle externo aplicáveis, incluindo o SIGFIS do TCE/RJ (Deliberação nº 312/2020), além dos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Município no Jornal "VR em Destaque", para fins de transparência, controle e eficácia do presente instrumento contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Compromisso objeto deste instrumento contratual.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2026



JOSÉ MARTINS DE ASSIS
p.p MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br CARINE ELOISE OLIMPIO CABRAL
Data: 10/09/2026 10:08:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARINE ELOISE OLIMPIO CABRAL
MMC SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DE AQUINO CARVALHO
Data: 08/09/2026 11:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNA BEATRIZ DIAS DUARTE
Data: 08/09/2026 09:24:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>